



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

## LEI MUNICIPAL N.º 2.564/2010

**AUTORIZA A ABERTURA CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SERGIO DRUMM**, Prefeito Municipal de Crissiumal, RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) com a seguinte caracterização:

08.01.20.601.0095.1.047 – AQUISICAO VEICULOS E EQUIPAMENTOS CONT.  
PRONATER 32502676 (META 08.07)  
4.4.90.52.99- Outros Materiais Permanentes.....R\$  
100.000,00

**Art. 2º** Servirão de recursos para abertura do Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, recursos repassados pelo Ministério de Desenvolvimento Agrário, através do Contrato PRONATER nº 32502676, Recurso Vinculado Especifico nº 1500 – Contrato Pronater 32502676 - MDA, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**, Estado do Rio Grande do Sul, aos 07 dias do mês de Dezembro de 2010.

**SERGIO DRUMM**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**PEDRO EMILIO MASSMANN**  
Secretário Municipal de Administração